***LEI Nº4791, DE 11 DE ABRIL DE 2013.***

Autoriza auxílios financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 63.028,20 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e vinte centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0212030884500000.020445042 (Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança/Adolescente – Auxílios).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete